



EDITAL 03/2024 – PNP-CCV – DIATINF/CNAT

A Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação (DIATINF) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Natal- Central, faz saber aos alunos interessados, o processo seletivo para a seleção de discentes do curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas para atuar como extensionista no projeto **PNP-CCV: Plataforma Nilo Peçanha - Ciclo de Coleta e Validação**.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão destinadas 03 (três) vagas de bolsas de trabalho para estudantes de acordo com o quadro a seguir.

| TABELA 1: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS | | | |
|--|--|--|--------------------|
| Curso | Habilitação | Projeto/Atribuições | Nº de vagas |
| Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Requisitos mínimos: 1. Ter matrícula ativa no referido curso no Campus Natal Central do IFRN; 2. Estar cursando entre o 3º e 5º períodos do curso; 3. Conhecimentos básicos nas tecnologias Django; 4. Possuir IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 65; 5. Ter disponibilidade de trabalhar no turno diurno, com jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta. Requisitos desejáveis: 6. Conhecimentos em API REST (tanto a implementação do servidor como o consumo da API); 7. Conhecimento do <i>framework React</i> ; 8. Conhecimento em git e github. | Projeto: Plataforma Nilo Peçanha - Ciclo de Coleta e Validação <u>Atribuições:</u> análise, projeto, documentação e implementação de software; <i>front-end</i> na tecnologia React e <i>back-end</i> com tecnologia Django Ninja | 03 |

- 1.2. A bolsa de trabalho a ser recebida pelo aluno contratado corresponde a uma remuneração bruta de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo já incluso nesse valor auxílio alimentação e auxílio transporte.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período entre 30 de outubro a 04 de novembro de 2024.
- 2.2. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.
- 2.3. Será realizada através de submissão ao seguinte formulário eletrônico:
<https://forms.gle/NtXxK7rLSn9jNGPf9>.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Os candidatos serão selecionados através de 2 fases:
 - 3.1.1. Primeira fase: análise dos requisitos mínimos das inscrições submetidas através do formulário eletrônico. Estarão aptos à segunda fase do processo de seleção os 12 (doze) primeiros classificados. A classificação é dividida em 2 (dois) grupos. Grupo 01: composto de alunos sem reprovação no histórico, ordenado de acordo com o IRA. Grupo 2: composto de alunos com alguma reprovação, também ordenados de acordo com o IRA. Todos devem atender aos requisitos mínimos. Todos os candidatos do primeiro grupo são classificados à frente dos candidatos do segundo grupo.
 - 3.1.2. Segunda fase: avaliação em entrevista com os candidatos entre os dias 07 e 08 de novembro de 2024, presencialmente, na sala de reuniões da DIATINF, com horários agendados a partir das 8h. Os candidatos selecionados receberão o horário da entrevista no endereço de *e-mail* fornecido durante a inscrição até o dia 06 de novembro de 2024.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Desenvolvimento, manutenção e teste do *front-end*, em **React**, dos módulos de Coleta e Validação da Plataforma Nilo Peçanha – PNP;
- 4.2. Documentação de todo o processo de desenvolvimento;
- 4.3. Poderá o bolsista ser realocado para auxílio em outras tarefas de desenvolvimento, de acordo com a necessidade do projeto. Por exemplo, o bolsista pode ser solicitado a desenvolver partes do servidor REST (*backend*), CI/CD, testes, entre outros.

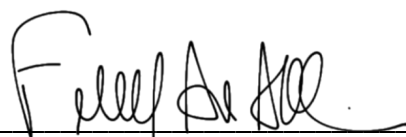
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A inscrição do(a) aluno(a) implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital;
- 5.2. Após a homologação das inscrições, os candidatos classificados na primeira fase serão convocados para a entrevista por e-mail, a ser enviado até o dia 06 de novembro de 2024.
- 5.3. Na entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração que comprove período mínimo e curso exigido para investidura na bolsa de trabalho;
- 5.4. Só poderão comparecer na entrevista os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem como “apto” na lista, a ser divulgada no dia 06 de novembro de 2024.
- 5.5. A vigência da bolsa será de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.
- 5.6. Será desligado da bolsa o(a) aluno(a) que não desenvolver adequadamente as atividades no plano de trabalho individual.
- 5.7. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 5.8. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do projeto.
- 5.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.
- 5.10. Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail **reformulacao.pnp@ifrn.edu.br**;

- 5.11. Não poderão assumir estudantes com vínculo empregatício ativo com outra instituição ou que estejam em bolsa auxílio de estágio ou bolsista em projeto de pesquisa/extensão ou ainda desenvolvendo alguma prática profissional remunerada. Esta bolsa não é acumulável com qualquer outra bolsa ou remuneração.
- 5.12. Locais de Trabalho: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte | Reitoria, Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol. Natal – RN; ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte | Natal – Central, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol. Natal – RN.
- 5.13. Forma de Trabalho e Carga Horária dos Alunos Bolsistas: as atividades dos bolsistas serão desenvolvidas de forma presencial, com carga horária de 20 horas semanais.

QUADRO 1: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA | PERÍODO PREVISTO |
|--------------------------------|--|
| Fase 1: Inscrições | 30 de outubro a 04 de novembro de 2024 |
| Homologação das inscrições | 06 de novembro de 2024 |
| Fase 2: Entrevistas | 07 e 08 de novembro de 2024 |
| Resultado do Processo Seletivo | até 14 de novembro de 2024 |
| Início das atividades | 18 de novembro de 2024 |



Felipe Araújo Aleixo

Diretor Acadêmico de Gestão e Tecnologia da Informação
Portaria 967/2022-RE/IFRN, de 29 de outubro de 2024